



# MANUAL DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Capitânia Capital S.A.

Abril de 2024



## Sumário

I.	Compliance .....	3
II.	Controles Internos .....	4
III.	Autorizações .....	4
IV.	Aprovação e Revisão .....	5



## I. Compliance

O objetivo da função de Compliance é garantir o atendimento das normas externas e internas.

Constituem as Normas Internas os seguintes documentos:

- a) O Código de Ética
  
- b) As Políticas:
  - a. Política de Segurança da Informação
  - b. Política de Investimentos Pessoais
  - c. Política de Gestão de Riscos
  - d. Política de Gerenciamento de Risco de Crédito
  - e. Política de Rateio e Divisão de Ordens
  - f. Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais
  - g. Política de Exercício de Voto em Assembleias de FII
  
- c) As Normas:
  - a. Norma de Delegação de Alçada
  
- d) Os Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa:
  - a. Manual de Gerenciamento de Liquidez
  - b. Este Manual de Controles Internos
  - c. Procedimento de Certificação Continuada
  - d. Procedimento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
  
- e) Os Manuais e Procedimentos internos.

São componentes da função de Compliance:

- a. As disposições do Código de Ética, em particular:
  - i. Leis anticorrupção;
  - ii. Brindes, presentes e hospitalidade;
  - iii. Prevenção de conflitos de interesse;
  - iv. Queixas e Denúncias.



- b. As disposições da Política de Segurança da Informação, em particular:
  - i. Classificação da Informação e controle das informações restritas;
  - ii. Plano de Continuidade dos Negócios;
  - iii. Segregação de informação e Segregação de Atividades.
- c. A diligência na contratação de terceiros;
- d. A participação nos Treinamentos internos em Compliance;
- e. O Canal de Denúncias.

A Capitânia Capital S.A. poderá utilizar sistemas e serviços de terceiros para a criação, disponibilização e aferição de presença em cursos on-line, assinaturas eletrônicas nos documentos de adesão e canal de denúncias.

## II. Controles Internos

O objetivo dos Controles Internos é dar à Administração a confiança razoável do permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e aos padrões ético e profissional.

A Diretoria de Risco e Compliance testará em frequência mínima anual os controles previstos nas Normas Internas acima elencadas.

O Relatório de Controles Internos deverá ser elaborado nos moldes do Art. 22 da Instrução CVM 558, em frequência mínima anual contendo pelo menos a avaliação dos controles internos proporcionada pelos testes.

O Relatório de Controles Internos será apresentado à Administração para as providências cabíveis.

## III. Autorizações

As Políticas, Normas e Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa são emitidos pela Diretoria.

À Diretoria de Risco e Compliance cabe informar a Diretoria dos requisitos normativos mínimos para o enquadramento nas leis e disposições dos órgãos reguladores.



Os manuais e procedimentos internos são emitidos por qualquer Diretor.

#### IV. Aprovação e Revisão

Cabe a Diretoria de Risco e Compliance a verificação e o cumprimento das diretrizes descritas neste documento.

Esta política será revisada anualmente. Caso exija modificações fora da data de revisão periódica e a política for revisada em sua totalidade, quando as mudanças forem incorporadas, a data de revisão periódica será atualizada. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores da Capitânia Capital S.A. pela Diretoria de Risco e Compliance e ficarão disponíveis para consulta no website da Gestora.

VERSÃO	DATA	ELABORADO / MODIFICADO POR	APROVADO POR
2°	30/04/2024	Risco e Compliance	Diretoria de Risco e Compliance